



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 006/2022

EDITAL DE ABERTURA

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 901.700-3-SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 208.387.439-00 e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr^a. Glória Maria Uchôa Kawahisa, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 914.405-6 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 234.758.899-00 e Secretário Municipal de Educação, Sr. Edno Guandalin, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 32023479 -SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 494.429.109-49, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 65, § 8º, IV, da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei municipal nº 2.161, de 21 de junho de 2011 e Decreto municipal nº 3.783, de 05 de outubro de 2011 e demais dispositivos legais; e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico e autorização do Prefeito Municipal via Sistema Informatizado em formato SaaS (1Doc - Memorando 3.006/2022).

CONSIDERANDO ainda:

I - A necessidade de suprir vagas, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal e do artigo 2º, IV e VII da Lei Municipal nº 2.161, de 2011.

II - A necessidade de manter de forma contínua e ininterrupta a prestação de serviços essenciais de interesse da população, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A abertura de **Processo Seletivo Simplificado (PSS)** destinado a contratações emergências, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de **Agente de Veículo Automotor**, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, e aos Órgãos de Administração Geral, constituído pelas Secretarias Municipais do Poder Executivo, sob contrato regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e em consonância com artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei nº 2.161, de 2011 e Decreto nº 3.783, de 2011, e demais disposições legais aplicáveis, não gerando ao candidato contratado direitos reservados a servidor público concursado, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O objeto do presente edital é a contratação, por prazo determinado, de profissionais Agentes de Veículo Automotor, aptos a atuarem vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, e aos Órgãos de Administração Geral, no atendimento a situações excepcionais e temporárias, depois de esgotadas todas as formas de suprimento com servidores efetivos, atendendo as demandas existentes. As contratações serão formalizadas nos termos deste Edital.

1.2 - Os contratos de trabalho decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão efetuados na forma de regime especial de trabalho, pelo prazo necessário à execução do trabalho objeto da contratação, podendo ser prorrogado a critério da Administração por quantas vezes forem necessárias, não podendo ultrapassar o limite de 1 (um) ano.





Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá em **Prova de Títulos**, referentes à escolaridade e aperfeiçoamento profissional, **e Tempo de Serviço Comprovado**, e **Prova Prática** conforme disposto neste Edital, com as seguintes etapas:

- a. Publicação do Edital;
- b. Período de inscrições;
- c. Publicação das inscrições;
- d. Período de Recurso das inscrições;
- e. Homologação das inscrições;
- f. Publicação da Classificação da Prova de Títulos e Tempo de Serviço;
- g. Período de Recurso da Prova de Títulos e Tempo de Serviço;
- h. Publicação Pós-Recurso da Prova de Título e Tempo de Serviço;
- i. Convocação para a Prova Prática;
- j. Prova Prática;
- k. Resultado da Prova Prática;
- l. Período de Recurso da Prova Prática;
- m. Homologação do Resultado Final.

1.4 - O Processo Seletivo Simplificado será executado de acordo com as etapas definidas no item 1.3 e nas datas estabelecidas no Cronograma das Atividades contido no Anexo I deste Edital. As etapas desse Processo poderão sofrer alterações em virtude de motivo de caso fortuito ou motivo de força maior. Nesse caso, a alteração do Cronograma de Atividades com as novas datas será publicada nos meios de comunicação oficial do Município.

1.5 - O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, falta de desempenho profissional adequado ou prática de atos indisciplinados constatados, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovados do presente processo seletivo.

1.6 - O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo de contratação. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na Internet.

1.7 - As contratações ocorrerão pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei nº 2.161, de 2011, Decreto nº 3.783, de 2011 e demais disposições aplicáveis.

1.8 - A participação dos candidatos no processo de contratação não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Administração Municipal o direito de contratar em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo-se à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.9 - Será admitida a impugnação deste Edital, por escrito, devidamente fundamentada, desde que protocolada no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da sua publicação oficial.

1.10 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

2. DOS EMPREGOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO:

2.1 - São as seguintes as necessidades de recursos humanos a serem supridas:

CARGO	VAGAS + CR*	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS EXIGIDOS
Agente de Veículo Automotor	2	R\$ 1.429,86	40h	Ensino Fundamental completo, CNH** "D" ou superior

(*) Cadastro de Reserva.

(**) Carteira Nacional de Habilitação.

2.2 - Sobre o vencimento básico dos servidores contratados poderá incidir as seguintes vantagens acessórias:

- I - adicional de insalubridade ou periculosidade;
- II - adicional noturno;
- III - horas extras.

2.3 - As competências e atribuições dos profissionais contratados são as previstas na Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, nos termos do Anexo II deste Edital.

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

3.1. São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou em processo de naturalização;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações e encargos militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - Antes de se inscrever no processo de contratação, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e se certificar de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

4.2 - As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente no seguinte endereço: **Rua Romário Martins nº 160 - Centro - Secretaria Municipal de Assistência Social, entre os dias 29/07/2022 a 12/08/2022, das 08h às 10h30 e das 13h30 às 16h.**

4.3 - Juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade (original e cópia);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- c) Documento comprobatório da escolaridade (certificado e/ou diploma) exigida como pré-requisito ao cargo pretendido (original e cópia);
- d) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria mínima "D" (original e cópia);
- e) Comprovante de Residência (original e cópia).





Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

4.4 - Os candidatos que possuírem Ensino Médio, Graduação, títulos de aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço na área, também deverão apresentar os documentos no ato da inscrição, como indicado abaixo:

- a) Diploma de Ensino Médio e/ou Graduação; (original e cópia)
- b) Títulos de aperfeiçoamento profissional – certificados de cursos na área (original e cópia);
- c) Documento comprobatório de tempo de serviço – carteira de trabalho (original e cópia) ou Declaração expedida por empresa regularmente constituída firmada pelo seu representante legal em papel timbrado, constando o CNPJ e o período da contratação e a função desempenhada, que comprove o serviço prestado e experiência profissional na área pleiteada (firma reconhecida).

4.5 - A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários.

4.6 - A inscrição do candidato implicará integralmente na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou informações contidas no ato da inscrição.

4.8 - Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida, por meio de instrumento público que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato. No caso de inscrição por instrumento público, a procuração ficará retida e anexada a ficha de inscrição do candidato.

4.9 - O candidato e o respectivo procurador respondem, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.10 - O candidato será responsável pela exatidão das informações prestadas em quaisquer documentos necessários à inscrição e, eventualmente, na contratação. Informação falsa ou não comprovada gera a eliminação sumária e o afastamento do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis.

5 - DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO (1ª Etapa – Classificatória):

5.1 - Os candidatos serão avaliados de acordo com a titulação apresentada, à qual será atribuída pontuação referente à escolaridade, ao aperfeiçoamento profissional e ao tempo de serviço comprovado, conforme estabelecido a seguir:

TITULAÇÃO AGENTE DE VEÍCULO AUTOMOTOR		
Documento comprobatório	Pontos	Pontuação máxima
I. Diploma ou certificado de conclusão de ensino médio.	05 pontos	05
II. Diploma ou certificado de conclusão de curso superior(qualquer área) .	05 pontos	05
III. Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional (cursos correlatos às atribuições do cargo).	02 (dois) pontos a cada 04 (quatro) horas de curso	40
IV. Tempo de serviço na área do cargo pleiteado.	5 (cinco) pontos a cada ano	50
TOTAL		100

5.2 - Para o subitem III da tabela de pontuação do item 5.1 serão contabilizados somente cursos completos e concluídos até a data da inscrição.





Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

5.3 - Para o tempo de serviço do subitem IV da tabela de pontuação do item 5.1 serão contabilizados apenas anos inteiros, descartando-se meses excedentes.

5.4 - A comprovação de tempo de serviço será analisada pela Comissão de Seleção, sendo aceitos somente os documentos relacionados a seguir:

a) Para o tempo de serviço prestado em Municípios, incluindo o Município de Nova Esperança: certidão ou declaração de tempo de serviço ou contrato de trabalho cumprido em função correspondente à pretendida;

b) Para tempo de serviço trabalhado na área privada, correlata à função do emprego pretendido:

b.1) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devendo estar especificado o tempo exercido na respectiva função. As páginas nas quais consta o tempo trabalhado deverão ser anexadas no ato de inscrição; ou

b.2) Declaração expedida por empresa regularmente constituída firmada pelo seu representante legal em papel timbrado, constando o CNPJ e o período da contratação e a função desempenhada, que comprove o serviço prestado e experiência profissional na área pleiteada (firma reconhecida).

5.5 - Serão classificados para a 2ª Etapa os candidatos que obtiverem a maior pontuação referente à Escolaridade, ao Tempo de Serviço e aos Títulos de Aperfeiçoamento Profissional, nos seguintes termos:

a) Os trinta (30) primeiros colocados para o cargo de Agente de Veículo Automotor.

5.6 - Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto no subitem anterior, serão convocados para a prova prática.

6 - DA PROVA PRÁTICA (2ª Etapa – Eliminatória e Classificatória):

6.1- Serão convocados para a Prova Prática os candidatos classificados conforme estabelecido no subitem 5.5 e 5.6, que não forem eliminados por outros critérios estabelecidos neste Edital.

6.2- A prova prática terá caráter Eliminatório e Classificatório.

6.3 - O local, a data e o horário da prova serão disponibilizados no Edital de Convocação para a realização da Prova Prática, a ser publicado oportunamente nos órgãos oficiais do Município.

6.4 - Serão utilizados os seguintes veículos para a aplicação da Prova Prática:

a) Agente de Veículo Automotor (CNH Categoria "D" ou superior) – Micro-ônibus.

6.5- No dia da aplicação da Prova Prática, os candidatos deverão comparecer ao local pré-determinado com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência**, munidos da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) exigida para o cargo. **O candidato que não apresentar a CNH exigida, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.**

6.6 - A Prova Prática será realizada em consonância com a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais normas e resoluções vigentes aplicáveis a matéria.

6.7- A Prova Prática para o cargo de Agente de Veículo Automotor consistirá em um EXAME DE DIREÇÃO VEICULAR, realizado em percurso pré-determinado na presença de examinadores, nos termos estabelecidos na Resolução nº 168/2004 do CONTRAN e de acordo com o Instrumento de Aplicação de Exame de Direção Veicular, Anexo V deste Edital.

6.7.1 - Na prova prática será avaliado o comportamento em relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:

a) rotação do motor;

b) uso do câmbio, dos freios, entre outros;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- c) localização do veículo na pista;
- d) velocidade desenvolvida;
- e) sinalização de trânsito (horizontal/vertical) e semafórica;
- f) observação às situações de trajetos;
- g) outras situações verificadas durante a realização do exame.

6.7.2 - No decorrer do exame, os examinadores registrarão no Instrumento de Aplicação de Exame de Direção Veicular as faltas cometidas pelo candidato, conforme art. 19 da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN, sendo que para cada falta será atribuída a seguinte pontuação:

- I – uma falta eliminatória: reprovação;
- II – uma falta grave: 25 (vinte e cinco) pontos negativos;
- III – uma falta média: 20(vinte) pontos negativos;
- IV – uma falta leve: 15 (quinze) pontos negativos.

6.7.3 - O candidato iniciará o exame com 100 (cem) pontos, sendo que a valoração da nota final se dará pela subtração da somatória dos pontos negativos relativos às faltas cometidas em relação à nota máxima, conforme fórmula geral: $NF = NM - (\sum PN)$, onde: NF = nota final; NM = nota máxima; e $\sum PN$ = somatória dos pontos negativos.

6.7.4 - **Será eliminado do exame de direção veicular o candidato que cometer uma falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 50 (cinquenta).**

6.8- O Instrumento de Aplicação da Prova Prática será assinado pelos examinadores e pelo candidato ao final da sua aplicação.

6.9- Caberá a interposição de Recurso quanto ao resultado da Prova Prática, nos termos deste Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO:

7.1 - O Edital na íntegra, bem como todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado, será disponibilizado no *site* oficial do Município, no endereço www.novaesperanca.pr.gov.br, e no Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município (Jornal Noroeste).

7.2 - É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado (PSS), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos atos que forem publicados durante o seu período de validade.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO:

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

8.2. A Pontuação Final dos candidatos habilitados para os cargos de Agente de Veículo Automotor será a soma das notas obtidas na Prova de Títulos/Tempo de Serviço e na Prova Prática dividido por 02 (dois), conforme equação geral: $PF = \frac{PT+PP}{2}$, onde: PF = pontuação final; PT = pontuação da prova de títulos/tempo de serviço; e PP = pontuação da prova prática.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1. Na hipótese de ocorrer empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver pela ordem:

- I. em relação a atividade a ser desempenhada:
 - a) maior grau de escolaridade;
 - b) maior tempo de experiência.
- II. maior idade;
- III. maiores encargos de família.





Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

10. DOS RECURSOS

10.1 - O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado mediante requerimento, devidamente fundamentado, protocolado junto ao Protocolo Central do Município no prazo de 02 (dois) dias, seguindo rigorosamente as datas previstas neste Edital.

10.2 - Caberá interposição de recursos:

- a) contra o indeferimento da inscrição;
- b) contra o resultado da prova de títulos e tempo de serviço;
- c) contra o resultado da prova prática.

10.3 - O prazo para interposição do recurso é comum a todos os candidatos.

10.4 - Não serão aceitos recursos interpostos via e-mail, fax, postal ou fora do prazo.

10.5 - Compete à Comissão de Avaliação do processo seletivo apreciar o recurso tempestivamente protocolado, desde que fundamentado e demonstre ilegalidade ou erro material.

10.6 - O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.

10.7 - O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o nome do candidato e suas razões.

10.8 - A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será divulgada nos termos deste Edital.

11. DA CHAMADA E REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

11.1 - Os candidatos classificados serão convocados a medida das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

11.2 - A contratação obedecerá a ordem classificatória devidamente homologada e publicada.

11.3 - O contrato de regime especial de trabalho deverá ser celebrado até dois (02) dias úteis subsequentes a convocação do candidato aprovado para comprovação das condições estabelecidas neste edital e anuência à contratação, de acordo com o art. 15 do Decreto nº 3.783, de 2011.

11.4 - O contratado deverá iniciar exercício no 1º (primeiro) dia útil subsequente a assinatura do contrato de regime especial de trabalho.

11.5 - Os candidatos habilitados serão, a Critério da Administração Pública Municipal, contratados temporariamente, conforme ditame da legislação vigente, notadamente quanto aos termos deste Edital.

11.6 - O Candidato classificado, quando convocado pela Administração Pública Municipal, para fins de formalização do contrato de trabalho por tempo determinado, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Atestado de saúde, expedido por médico, registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função objeto da contratação.
- b) Certidão Negativa de Antecedente Criminal (Poder Judiciário).
- c) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (Cópia da Declaração de Imposto de Renda) caso não declara imposto de renda (Modelo da declaração fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas).
- d) Declaração que não exerce outro cargo público (Modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas).





Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- e) Certidão de Nascimento ou Casamento.
- f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos.
- g) Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, PIS, Título de Eleitor e carteira de reservista, quando homem.
- h) Carteira de Trabalho.
- i) Uma foto 3x4
- j) Conta salário junto ao Banco Itaú.

11.7- Este Processo Seletivo Simplificado não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Nova Esperança de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação gera apenas o direito a prioridade na contratação temporária, se necessária.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será realizado por meio de Comissão Especial de Seleção, nomeada pela Portaria nº 15.251 de Julho e 2022, para essa finalidade.

12.2 - Após a efetivação da inscrição não será anexado nenhum tipo de documentação ao prontuário do candidato.

12.3 - A classificação homologada e publicada nos termos deste Edital é o documento comprobatório de classificação do candidato no Processo Seletivo, não sendo fornecido qualquer outro.

12.4 - É facultada ao Poder Executivo Municipal a anulação parcial ou total deste Processo Seletivo Simplificado, antes ou após sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

12.5 - O prazo de vigência do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final.

12.6 - A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal, e o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o Regime Geral da Previdência Social (INSS).

12.7- Os contratos decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado poderão ser prorrogados antes do seu vencimento, pelo prazo máximo de 01 (ano), desde que devidamente justificado nos termos da Lei nº 2.161, de 2011 e Decreto nº 3.783, de 2011.

12.8 - O contrato poderá ser rescindido pelo Município a qualquer momento em caso de:

- a) contratação de profissional efetivo para o cargo;
- b) determinação do Tribunal de Contas do Estado ou do Ministério Público;
- c) atingir o limite legal de gastos com despesas de pessoal;
- d) falta de desempenho profissional adequado;
- e) prática de atos indisciplinados constatados;
- f) por interesse da administração pública.

12.9 - As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com as disponibilidades orçamentárias, conveniência e oportunidade da Administração.

12.10 - As contratações destinam-se a suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos deste Edital.

12.11 - O candidato deverá comunicar a Secretaria Municipal de Administração qualquer mudança de endereço residencial ou eventuais alterações de dados constantes na ficha de inscrição.





Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

12.12 - As convocações serão feitas unicamente através de publicações no *site* do Município de Nova Esperança mantido no endereço eletrônico www.novaesperanca.pr.gov.br e por publicação no Jornal Noroeste, sendo responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

12.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

12.14 - Fazem parte do presente Edital os Anexos I a V.

a) Anexo I - Cronograma das Atividades.

b) Anexo II - Atribuição dos Cargos.

c) Anexo III - Ficha de Inscrição.

d) Anexo IV - Contagem de Titulação Escolaridade/Aperfeiçoamento e Tempo de Serviço.

e) Anexo V - Instrumento de Aplicação de Exame de Direção Veicular do Agente de Veículo Automotor.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança, em 27 de julho de 2022.

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

EDNO GUANDALIN
Secretário Municipal de Educação

GLÓRIA MARIA UCHÔA KAWAHISA
Secretária Municipal de Assistência Social





Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO I

Cronograma das Atividades

DATA	ATIVIDADE
29/07/2022	Publicação do Edital
29/07/2022 a 12/08/2022	Período de inscrições
19/08/2022	Publicação das inscrições
22/08/2022 a 23/08/2022	Período de Recursos das inscrições
26/08/2022	Homologação das inscrições
30/08/2022	Publicação da Classificação da Prova de Títulos e Tempo de Serviço
31/08/2022 a 01/09/2022	Período de Recurso da Prova de Títulos e Tempo de Serviço
06/09/2022	Publicação Pós Recursos da Prova de Título e Tempo de Serviço
06/09/2022	Convocação para a Prova Prática
10/09/2022	Prova Prática
16/09/2022	Resultado prova pratica
19/09/2022 e 20/09/2022	Período Recurso da Prova Prática
23/09/2022	Homologação do Resultado final





Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO II

Atribuição do Cargo

CARGO: Agente de Veículo Automotor	
Código do Cargo: CBO: 782305 Ref. Salarial Inicial: nível 14 da tabela de nível fundamental – Anexo V da Lei nº 2.512/2016	Carga horária: 40 horas semanais Jornada: 8 horas
ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino Fundamental Completo	
Descrição sumária das tarefas do cargo	
Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas, valores e outros. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais.	
Descrição detalhada das tarefas que compõem o cargo	
<ol style="list-style-type: none">1. Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança.2. Cumprir escala de trabalho;3. Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo e água, testarem os freios e a parte elétrica, bem como prazos ou quilometragem para revisões;4. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa;5. Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo;6. Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado;7. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos à quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho;8. Informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens dentro e fora do território nacional;9. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário;10. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito;11. Participar de programa de treinamento, quando convocado;12. Cumprir e fazer cumprir as decisões superiores tomadas em assuntos de sua competência legal;13. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;14. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores.	
Competências pessoais para o desempenho das funções do cargo	
<ol style="list-style-type: none">1. Demonstrar atenção2. Iniciativa3. Trabalhar em equipe4. Concentração5. Paciência	<ol style="list-style-type: none">6. Cortesia7. Capacidade visual e espacial8. Dirigir defensivamente9. Noções básicas de mecânica de veículos10. Senso espacial e visual
Requisitos complementares	
<ol style="list-style-type: none">1. Necessidade temporária por excepcional interesse público.2. Carteira Nacional de Habilitação - CNH "D" ou superior;3. Experiência comprovada por meio de anotação na CTPS ou Declaração autenticada da empresa contratante.4. Aprovação nos termos deste Edital.5. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO III

Ficha de Inscrição

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022

Nº do PSS: 006/2022	Candidato:		
Nº da Inscrição: <i>(Preenchido pela Comissão de Seleção)</i>	Cargo:		
Data de nascimento: ____/____/____	Telefone: ()		
Escolaridade:			
Estado civil:	Célula de identidade nº:		
Título eleitoral nº:	CPF nº:		
Endereço:			
E-mail:	Categoria CNH:		
Documentos anexados a esse requerimento:			

Requer sua inscrição no **Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 006/2022** para o cargo acima declarado, declarando que conhece e se submete a todas as condições estipuladas no Edital, do qual declara conhecimento, e em demais disposições aplicáveis.

Nestes termos, pede deferimento.

Nova Esperança, ____ de _____, de 202__

Assinatura do Candidato

Assinado por 3 pessoas: GLÓRIA MARIA UCHOA KAVASSA, EDNO GUANDALIN e MOACIR OLIVATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.tboc.com.br/verificacao/TE61-99A6-ED00-A6A4> e informe o código TE61-99A6-ED00-A6A4





Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO IV

Contagem de Titulação/Tempo de Serviço

*O preenchimento deste documento é de responsabilidade única e exclusiva da Comissão de Processo de Seleção.

Candidato:			
Nº da Inscrição:	Cargo:		
Titulação Escolaridade/Aperfeçoamento e Tempo de Serviço			
Documento comprobatório	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação atingida
Diploma ou certificado de conclusão de ensino médio.	05 pontos	05	
Diploma ou certificado de conclusão de curso superior.	05 pontos	05	
Certificado de cursos de aperfeçoamento profissional (cursos correlatos as atribuições do cargo).	02 (dois) pontos a cada 04 (quatro) horas de curso	40	
Tempo de serviço na área do cargo pleiteado .	5 (cinco) pontos a cada ano	50	
TOTAL		100	
Situação da inscrição:			
<p>(Para preenchimento e assinatura dos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022).</p>			

Assinado por 3 pessoas: GLÓRIA MARIA UCHOA KAWAHISA, EDNO GUANDALIN e MOACIR OLIVATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.tboc.com.br/verificacao/TE61-99A6-ED00-ABA4> e informe o código TE61-99A6-ED00-ABA4





Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO V

Instrumento de Aplicação de Exame de Direção Veicular do Agente de Veículo Automotor

1. Identificação do(a) Candidato(a) e do veículo utilizado no exame	
Nome:	
CPF:	Apresentou CNH D ou maior? [] Sim [] Não
Veículo utilizado na avaliação:	
2. Critérios de Avaliação (conforme Resolução nº168/2004 – CONTRAN)	
2.1. Faltas eliminatórias: [] desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória; [] avançar sobre o meio fio; [] não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido; [] avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga; [] transitar em contramão de direção; [] não completar a realização de todas as etapas do exame; [] avançar a via preferencial; [] provocar acidente durante a realização do exame; [] exceder a velocidade regulamentada para a via; [] cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.	
2.2. Faltas graves (25 pontos negativos cada): [] desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; [] não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; [] não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; [] manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; [] não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; [] não usar devidamente o cinto de segurança; [] perder o controle da direção do veículo em movimento; [] cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.	
2.3. Faltas médias (20 pontos negativos cada): [] executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; [] trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; [] interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; [] fazer conversão incorretamente; [] usar buzina sem necessidade ou em local proibido; [] desengrenar o veículo nos declives; [] colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; [] usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; [] entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; [] engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; [] cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.	

Assinado por 3 pessoas: GLÓRIA MARIA UCHOAKAWAHISA, EDNO GUANDALIN e MORAIR OLIVATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.br/verificacao/>



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

2.4. Faltas leves (15 pontos negativo cada):

- provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- cometer qualquer outra infração de natureza leve.

3. Resultado

3.1. Somatória da(s) falta(s) cometida(s): _____ ponto(s)

3.2. Resultado: Classificado Eliminado

4. Relato de Intercorrências

5. Identificação dos Avaliadores

Nome do Avaliador 1:

Nome do Avaliador 2:

Assinatura do Avaliador 1

Assinatura do Avaliador 2

6. Assinatura do(a) Candidato(a)

Declaro estar ciente e concordo com os termos desta avaliação.

Assinatura do(a) Candidato(a) Avaliado(a)

Assinado por 3 pessoas: GLÓRIA MARIA UCHOA KAWAHISA, EDNO GUANDALIN e MOACIR OLIVATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.tboc.com.br/verificacao/TE61-99A6-ED00-ABA4> e informe o código TE61-99A6-ED00-ABA4